



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
**UMA PRAIA DE TODOS**

**ATA Nº 001/2021**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2021, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município Balneário Pinhal, sito na Avenida Itália nº 3100, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, em sessão pública, Quelem Lima dos Santos Lopes, Mare Ecila Terra Homem e Neuza Araujo dos Santos, nomeadas pela Portaria 738/2018, todas integrantes da Comissão Permanente de Licitações, incumbidos de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório nº 085/2020, na modalidade Concorrência nº 002/2020 a fim de receberem os invólucros contendo documentação e propostas relativas ao certame que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares, a serem executados em regime de empreitada por preço global. Considerando a alta complexidade da licitação a Comissão solicitou à Administração um profissional da área técnica e um profissional da área jurídica para auxiliar na Sessão Pública. Registramos a presença do Arquiteto, responsável pelo Projeto, Fabricio Deves Supriano mat. A147858-3. Abertos os trabalhos registramos a presença das empresas: Brisa Transportes Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 94.107.919/0001-22, representada por Thiago Pradella, CPF nº 372.592.120-91. Empresa Natubio Transporte e Gerenciamento Integrado de Resíduos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 33.205.821/0001-13, representada por Anelise Wicky Dias, CPF nº 003.380.670-51. Empresa Coleturb Soluções Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.145.485/0001-81, representada por Alessandra Dalmina, CPF nº 023.429.990-89. A Empresa Brisa Transportes Eireli apresentou declaração de Microempresa. A seguir, tendo a Comissão considerado possível examinar a documentação apresentada com vistas ao julgamento da fase de habilitação, assim o fez. Registramos que o representante da empresa Brisa Transportes Eireli se manifestou solicitando a inabilitação da empresa Natubio Transporte e Gerenciamento Integrado de Resíduos Eireli, alegando que esta apresentou a Metodologia de Execução juntamente com os documentos de habilitação e não em envelope separado conforme disposto no Edital. Registre-se que toda a documentação foi examinada e rubricada pela Comissão de Licitação e representantes presentes. Ato contínuo, em razão da alta complexidade exigida para o julgamento da documentação e da Metodologia de Execução, na fase de habilitação, a Comissão resolve com fulcro no Artigo 43, § 3º da Lei 8666/1993, suspender o certame para a análise e julgamento dos documentos. A Comissão registra que o resultado do julgamento será informado através de Ata que será disponibilizada no Site Oficial do Município [www.balneariopinhal.rs.gov.br](http://www.balneariopinhal.rs.gov.br), no Mural da Prefeitura e através dos e-mails informados pelos licitantes em documento formal anexo. A partir da divulgação da Ata de Julgamento será aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos na fase da habilitação. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que terão o mesmo prazo para apresentação das contrarrazões. Os envelopes das propostas foram rubricados pela Comissão de Licitação e representantes. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitação, representantes e demais presentes.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA EM 18/01/2021  
RETIRADO EM [Handwritten]  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Neuza Araujo dos Santos  
Assistente Administrativo  
Matr.: 1388 - 9